



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB Nº 407, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.1 - Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 223282.012432/2025-14,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que:**

**Art. 1º** A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab ofertará 350 (trezentas e cinquenta) vagas para matrícula no semestre 2026.1, sendo assim distribuídas:

I - 350 (trezentas e cinquenta) vagas ofertadas por meio do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI, para candidatos internacionais, conforme Quadro I em anexo;

II - o critério adotado foi a distribuição igualitária de vagas entre os países. Vagas excedentes foram alocadas, em cada curso, com base no número de inscritos do último PSEI 2025, começando pelos países com mais inscritos até os com menos inscritos;

III - as vagas não ocupadas no PSEI por país específico por falta de candidato classificável ou desistência poderão ser realocadas para outro país, considerando-se a existência de candidato classificado ou classificável respeitando a ordem de classificação; e

IV - em caso de sobra de vagas, a(s) vaga(s) restante(s), por curso, serão reofertadas aos candidatos residentes no Brasil por meio de processo seletivo específico da Unilab.

**Art. 2º** O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Prointer.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 15/08/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253730** e o código CRC **B52B2AA6**.

## ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 407, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

### QUADRO I – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2026.1 (PSEE)

Local de Oferta	Instituto	Curso	PSEE 2026.1
Ceará	ICSA	Administração Pública	15
		Ciências Contábeis	15
		Serviço Social	12
	IDR	Agronomia	15
		Engenharia de Alimentos	12
	ICS	Enfermagem	12
		Farmácia	9
		Medicina	13
	IEDS	Engenharia de Computação	12
		Engenharia de Energias	12
	ICEN	Ciências Biológicas	15
		Física	15
		Matemática	15
		Química	15
	IH	Antropologia	9
		Humanidades	48
		Pedagogia	3
	ILL	Letras – Língua Inglesa	12
		Letras – Língua Portuguesa	12
Bahia	IHL	História	11
		Humanidades	48
		Letras – Língua Portuguesa	12
		Relações Internacionais	8
<b>TOTAL</b>			<b>350</b>

### QUADRO II – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2026.1 (PSEE), POR PAÍS

Local de Oferta	Instituto	Curso	ANG	GB	MOZ	STP	TL	CV	TOTAL
Ceará	ICSA	Administração Pública	3	3	3	2	2	2	15
		Serviço Social	2	2	2	2	2	2	12
		Ciências Contábeis	3	3	3	2	2	2	15
	IDR	Agronomia	3	3	3	2	2	2	15
		Engenharia de Alimentos	2	2	2	2	2	2	12

		Enfermagem	2	2	2	2	2	12	
	ICS	Farmácia	2	2	2	1	1	9	
		Medicina	3	2	2	2	2	13	
	IEDS	Engenharia de Computação	2	2	2	2	2	12	
		Engenharia de Energias	2	2	2	2	2	12	
	ICEN	Ciências Biológicas	3	3	3	2	2	15	
		Física	3	3	3	2	2	15	
		Matemática	3	3	3	2	2	15	
		Química	3	3	3	2	2	15	
	IH	Antropologia	2	2	2	1	1	9	
		Humanidades	8	8	8	8	8	48	
		Pedagogia	1	1	1	0	0	3	
	ILL	Letras – Língua Inglesa	2	2	2	2	2	12	
		Letras – Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	12	
Bahia	IHL	História	2	2	2	2	2	11	
		Humanidades	8	8	8	8	8	48	
		Letras – Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	12	
		Relações Internacionais	2	2	1	1	1	8	
		TOTAL	65	64	63	53	53	52	350

**Legenda:**

ANG: Angola;

CV: Cabo Verde;

GB: Guiné-Bissau;

MOZ: Moçambique;

STP: São Tomé e Príncipe;

TL: Timor-Leste.